DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.577, de 15 de JUNHO de 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Gestão de Contratos destinada a gerir as parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Getulina/SP, com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Gestores de Contrato, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: Sergio Hauy

II - MEMBROS:

- Denise Camilo: Gestora responsável pelo Termo de Colaboração celebrado com as entidades vinculadas ao Departamento de Assistência Social;
- Denise de Souza Albuquerque: Gestora responsável pelo Termo de colaboração celebrado entere as entidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde;
- Gleici Torres Mendes Rodrigues: Gestora responsável pelo Termo de Colaboração celebrado com as entidades vinculadas ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º- Os membros da comissão permanente de gestores de contratos nomeados no artigo 1º desta Portaria, farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264 de 03 de abril de 2012, enquanto desenvolverem as atividades correlatas às suas funções.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4.435 de 03 de fevereiro de 2020.

Getulina, 15 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

SERGIO HAUY

Diretor Jurídico Municipal

PORTARIA Nº. 4.578, de 15 de JUNHO de 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização do cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia por COVID-19."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, que perdurará durante a quarentena, para fiscalizar o cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia por COVID-19, dispostas nos decretos vigentes no Município de Getulina, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: Rafael de Castro Nascimento

II - MEMBROS:

- Bruna Samara de Souza Ferreira
- Ana Karoline da Silva Neris
- Marcia Edlene de Farias
- Nathan Felype Delgado Santos
- Paula Fernanda Ramos Soares Pereira
- Sueli da Rosa Veloso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Yuma Leite de Campos Franco

Art. 2º- A Comissão de Fiscalização trabalhará por turnos, sempre em duas pessoas, conforme escala previamente definida pelo Presidente desta comissão.

Art. 3º- A comissão de Fiscalização procederá a orientação em todos os estabelecimentos comerciais, visando o cumprimento integral dos decretos acima mencionados, podendo notificar os responsáveis, e em caso de não atendimento, poderá aplicar a multa pelo

descumprimento e realizar o fechamento do estabelecimento, além de solicitar o auxílio da Polícia Militar caso se mostre necessário.

Art. 4º- Além dos estebelcimentos comerciaais, ficará a cargo da Comissão de Fiscalização, atuar preventivamente em todos os locais e espaços públicos onde ocorra a aglomeração de pessoas, podendo inclusive interditar o local, caso se mostre necessário.

Art. 5º- Os membros da Comissão de Fiscalização, nomeados no artigo 1º desta Portaria, farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264 de 03 de abril de 2012, enquanto desenvolverem as atividades correlatas às suas funções.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 4.538 de 02 de fevereiro de 2021.

Getulina, 15 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

SERGIO HAUY

Diretor Jurídico Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 2056/2008 e suas alterações que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público aos interessados que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de FARMACÊUTICO, observando-se os critérios abaixo relacionados:

Emprego	Carga Horária	Salário	Lotação	Requisitos	Vagas
Farmacêutico	40 hrs	R$ 3295,16	Departamento Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia	1

A contratação se dará por meio de análise de currículo e títulos, o qual deverá ser apresentado juntamente com cópia do R.G, CPF e Certidão de Registro no Conselho Regional de Farmácia, mediante protocolado no Departamento Municipal de Saúde, localizado à Rua Júlio Prestes, 444, Centro, Getulina-SP, CEP 16.450-000, no horário das 08:00 às 14:00, no período de 21/06/2021 a 25/06/2021 ou via e-mail: saude.paulo@getulina.sp.gov.br IDENTIFICAR E-MAIL COMO: VAGA FARMACÊUTICO.

Somente serão inscritos no processo seletivo simplificado, os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

Critério de Seleção e Classificação: A escolha dos candidatos se dará por análise do curriculum vitae e títulos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 4.571/2021, cujos membros subscrevem este edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Municipal de Saúde, através dos fones (14) 3552-1891 / (14) 3552-1303.

Para o conhecimento dos interessados fazemos essa publicação.

Getulina-SP, 17 de junho de 2021.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Paulo Fernando Barcelos Borges

Presidente da Comissão Especial

Daiene Mª de O. A. Martins

Membro

Sergio Hauy

Membro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Antonio Carlos Maia Ferreira, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Processo Seletivo nº 01/2020, tornam público a convocação dos candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Getulina-SP, na data de 18 de julho de 2021 (domingo) e, com fundamento no Capítulo IV, itens 1 e 2, combinados com Capítulo IX, item 6, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2020, as seguintes retificações:

Leia-se como segue e não como constou:

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas realizar-se-ão na cidade de Getulina-SP, na data 18 de julho de 2021 (domingo), da seguinte forma:

Local: ESCOLA ESTADUAL “Professora Rosa Salles Leite Penteado”

Endereço: Rua Bernardino de Campos, s/nº, Centro.

Data: 18 de julho de 2021 (domingo)

Horário de início: 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo nº 01/2020 e está à disposição dos interessados no quadro de atos oficiais do Paço da Prefeitura Municipal e no site da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Para a realização das provas, a Prefeitura de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Getulina juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda seguirão todas as recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, visando a segurança dos candidatos e não transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus).

Para evitar aglomeração de candidatos, as provas serão realizadas em salas com sua capacidade reduzida, aumentando a distância entre as carteiras.

Haverá álcool em gel em todas as salas à disposição dos candidatos e sabonete líquido nos sanitários.

Solicitamos ainda que todos os candidatos utilizem máscaras para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Getulina, bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Antonio Carlos Maia Ferreira, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2020, tornam público a convocação dos candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Getulina-SP, nas datas de 11 e 18 de julho de 2021 (domingo) e, com fundamento no Capítulo IV, itens 1 e 2, combinados com Capítulo X, item 6, do Edital do Concurso Público nº 01/2020, as seguintes retificações:

Leia-se como segue e não como constou:

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas realizar-se-ão na cidade de Getulina-SP, nas datas de 11 e 18 de julho de 2021 (domingo), da seguinte forma:

TURMA I às 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Local: ESCOLA ESTADUAL “Cel. Alfredo Marcondes Cabral”

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro.

Data: 11 de julho de 2021 (domingo)

Horário de início: 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Empregos:

- Dentista
- Farmacêutico
- Fiscal de Posturas

TURMA II às 13h00 (treze horas)

Local: ESCOLA ESTADUAL “Cel. Alfredo Marcondes Cabral”

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro.

Data: 11 de julho de 2021 (domingo) Horário de início: 13h00 (treze horas) Emprego:

- Inspetor de Alunos

TURMA III às às 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Local: ESCOLA ESTADUAL “Cel. Alfredo Marcondes Cabral”

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro.

Data: 18 de julho de 2021 (domingo)

Horário de início: 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Emprego:

- Procurador Jurídico de: Ademir Aparecido Figueiredo Junior a: Nicolas Schuindt de Andrade

Local: ESCOLA ESTADUAL “Professora Rosa Salles Leite Penteado”

Endereço: Rua Bernardino de Campos, s/nº, Centro.

Data: 18 de julho de 2021 (domingo)

Horário de início: 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Emprego:

- Procurador Jurídico de: Patricia da Silva Morais a: Willyene Souza Aires

Os candidatos deverão observar as seguintes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

instruções:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2020 e está à disposição dos interessados no quadro de atos oficiais do Paço da Prefeitura Municipal e no site da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Para a realização das provas, a Prefeitura de Getulina juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda seguirão todas as recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, visando a segurança dos candidatos e não transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus).

Para evitar aglomeração de candidatos, as provas serão realizadas em 02 (dois) dias e locais diferentes dentro do perímetro urbano do Município e em 02 (dois) períodos de manhã e da tarde. Além disso, as salas serão utilizadas com sua capacidade reduzida, aumentando a distância entre as carteiras.

Haverá álcool em gel em todas as salas à disposição dos candidatos e sabonete líquido nos sanitários.

Solicitamos ainda que todos os candidatos utilizem máscaras para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Getulina, bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Getulina, 18 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal